



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO Nº 003/2017. **OBJETO: SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO (ARRENDAMENTO), DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARES) E GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, DESTINADOS AOS SETORES DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, TRANSPARÊNCIA, OUVIDORIA E RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO.** Aos 6 dias do mês de Fevereiro de 2017, às 15:45 (Quinze horas e Quarenta e Cinco Minutos), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os membros da Comissão de Licitação: Karlene Almeida Melo - Presidente e seus membros: Francisco Italo Vieira de Brito e Antonio Coelho de Paula Neto. A Comissão de Licitação decidiu por conceder tolerância de 15 (Quinze) minutos, para iniciar o certame. Passados os 15 (quinze) minutos, a Presidente da Comissão de Licitação, declarou a abertura do certame e enfatizou que o processo será regido pela Lei de Licitações 8.666/93 e suas demais atualizações, bem como o ato convocatório do presente certame. A comissão iniciou a identificação dos representantes e a recepção dos envelopes de habilitação e propostas de preços dos seguintes licitantes: ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 02.288.268/0001-04, representada neste ato através de procuração pelo Sr. Antonio Italo Figueiredo Bezerra; M DE ARAÚJO COSTA CONTABILIDADE – ME – CNPJ: 15.654.343/0001-47, representada pelo empresário Sr. Márcio de Araújo Costa, GILLIARD MARQUES DA COSTA – ME – CNPJ: 17.400.242/0001-75, representada neste ato por seu procurador o Sr. Francisco Sávio Marques da Costa. Logo em seguida a Comissão de Licitação iniciou a abertura dos envelopes de habilitação, a Comissão de Licitação rubricou todas as folhas dos documentos de habilitação e solicitou que os representantes das licitantes numerassem todas as folhas dos documentos e que também rubricassem todas as folhas. A comissão de licitação passou a analisar os documentos conforme critérios do ato convocatório, em ato contínuo a Presidente registra em ata que após o exame dos documentos de habilitação das licitantes, a comissão de licitação constatou que se encontram habilitadas as licitantes: ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 02.288.268/0001-04; M DE ARAÚJO COSTA CONTABILIDADE – ME – CNPJ: 15.654.343/0001-47. A Comissão de Licitação declarou inabilitada a licitante GILLIARD MARQUES DA COSTA – ME – CNPJ: 17.400.242/0001-75, por descumprir o edital em sua Clausula (5.1), por deixar de apresentar o CRC e não



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO



apresentar documentação junto aos documentos de habilitação documentação nos termos do Art. 22 § 2º. da Lei 8666/93 e suas demais alterações; Não apresentou ramo de atividade compatível com o Atestado de Capacidade Técnica Apresentado (digitalização). A empresa GILLIARD MARQUES DA COSTA – ME, CNPJ:17.400.242/0001-75, representada pelo Senhor (a) Francisco Sávio Marques da Costa, CPF: 069.395.853 – 70, manifestou que “ a empresa foi inabilitada injustamente, por causa que seguiu o item 2.1 do edital, onde diz que qualquer empresa jurídica, pode optar por ser cadastrada ou não, nesse certame. Onde constato que o edital está divergente da decisão da comissão que está tomando decisões precipitadas, de forma, deixando claro que não quer a disputa justa e de melhor preço para a Câmara Municipal de São Benedito/CE. A empresa também atendeu todos os requisitos necessários no item 5.1.1 – Habilitação Jurídica, conforme o Edital. A Empresa M DE ARAÚJO COSTA CONTABILIDADE – ME – CNPJ: 15.654.343/0001-47, mostra em seu CNPJ que está divergente de CNAE específico para os lotes do certame, está totalmente contraditório, diferente de todos os seus documentos de habilitação jurídica”. A empresa GILLIARD MARQUES DA COSTA – ME, CNPJ:17.400.242/0001-75, manifestou interesse em interpor recurso na fase de habilitação. A Presidente indagou que nos termos da Lei de licitações 8.666/93 e suas alterações com supedâneo no Art. 109. paragrafo I, alínea (a), os licitantes tem vistas franqueadas durante o período de 05 cinco dias uteis para impetrar recurso administrativo. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e eu Karlene Almeida Melo, lavrei a presente ata que após sua leitura será assinada pelos presentes. São Benedito – CE, 6 de Fevereiro de 2017.

ASSINATURAS DA COMISSÃO:

Karlene Almeida Melo
Karlene Almeida Melo
Presidente

Francisco Italo Vieira Brito
Francisco Italo Vieira de Brito
Membro

Antº Coelho de Paula Neto
Antonio Coelho de Paula Neto
Membro

ASSINATURAS REPRESENTANTES:

Francisco Sávio Marques da Costa

[Signature]

[Signature]

